



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS MUDOS DE UBERLÂNDIA - ASUL.

Processo: 23117.008197/2012-65

Dispensa: Art. 24, XX: 702/2012

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS MUDOS DE UBERLÂNDIA - ASUL**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sito Rua Geraldino Carneiro nº 25, Bairro Luizote de Freitas II, CEP 38.414-330, inscrita no CNPJ sob o nº 21.247.010/0001-04, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Irineu Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-30.407 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 107.241.090-68e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008197/2012-65, na modalidade de Dispensa de nº 702/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo o objetivo de **prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 31/12/2013 a 31/12/2014**, conforme justificativa anexada na folha 133 indicada na ementa deste termo aditivo, a qual integra o presente como se estivesse aqui integralmente transcrita.

Assinado



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O valor global deste termo aditivo é R\$ 47.880,00 (Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
- 2.2. O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas iguais, pagas ao longo da vigência contratual, conforme execução das etapas do curso.
- 2.3. O valor de cada parcela será de R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União:

- PTRES: 61849
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2013NE802829-48

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2013.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende
Reitor


ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS MUDOS
DE UBERLÂNDIA - ASUL

Irineu Silva
Presidente

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Ácles Teixeira de Moraes
CPF: 443.050.791-00